

DESPACHO N.º 2/P/2021

PANDEMIA COVID 19

PAGAMENTOS NA TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE TÁBUA

----- Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional e à classificação do novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde; às orientações da Direcção-Geral de Saúde (DGS), bem como, à publicação do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, torna-se necessário tomar medidas extraordinárias complementares para minimizar os efeitos da propagação da doença junto dos trabalhadores, utentes dos serviços municipais e população em geral, pelo que, no uso das competências próprias e delegadas nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte: -----

----- À exceção dos casos estritamente urgentes, devem os cidadãos evitar deslocar-se à Tesouraria do Município de Tabua, devendo utilizar para o efeito, a modalidade de transferência bancária e o respetivo IBAN da Caixa Geral de Depósitos, S.A.:-----

PT 50 0035 0798 00000023630 07

Remeter comprovativo da transferência realizada e respetivo serviço pago para:
contabilidade@cm-tabua.pt

Paços do Município de Tábua, 14 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro

